



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 14/03/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de março de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

“80.01 - APOIO À HABITAÇÃO - CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL E FAMÍLIAS CARENCIADAS NO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO:-----

A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que de acordo com o Regulamento de Apoio Social a Famílias Carentiadas do Município de Penalva do Castelo é necessário atuar em favor dos mais vulneráveis, bem como atenuar os fatores de pobreza e exclusão social, proporcionando melhores condições de vida a cidadãos em situação de carência extrema, pertencentes a estratos sociais reconhecidamente desfavorecidos, no sentido de promover a inclusão e a coesão social; -----

Considerando que o referido regulamento pretende, entre outras medidas, apoiar a realização de obras de conservação e melhoria de habitação própria ou arrendada;-----

Considerando que foi formalizada uma candidatura na Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo;-----

Assim, proponho que, ao abrigo da alínea três, do artigo onze, do capítulo quinto, do Regulamento de Apoio Social a Famílias Carentiadas do Município de Penalva do Castelo; a Câmara Municipal delibere relativamente à seguinte candidatura:-----

- Candidatura em que é requerente Maria de Lurdes dos Anjos Videira, número de identificação fiscal 123653495, residente na localidade de Fundo de Vila, Freguesia de Esmolfe, na qual solicitou obras de beneficiação do soalho e tetos da habitação – indeferimento do pedido, ao abrigo da alínea b), do número três, do artigo quarto do regulamento, devido ao facto do rendimento per capita ser superior a quarenta por cento do salário mínimo nacional.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

E eu, , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de março de 2022.
O Presidente da Câmara,

